



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 54/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 54/2024, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, Subvenções, Auxílios e Contribuições às entidades que especifica, e dá outras providências.*”

Altere-se o quadro pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, acrescentando-se as seguintes entidades:

02 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

02 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer			
0.036 - Subvenção Social para Fomento de Incentivo ao Esporte	Despesa	Fonte	Valor
Subvenção Social ao Industrial Futebol Clube	3733	1500	100.000,00
Subvenção Social ao Esporte Clube Diamantense	3733	1500	100.000,00
Subvenção Social ao Bonsucesso Futebol Clube	3733	1500	100.000,00
Subvenção Social à Associação Atlética Bandeirante	3733	1500	100.000,00
Subvenção Social à Associação Liga Atlético Ubaense	3733	1500	100.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende acrescentar recursos às seguintes entidades: Industrial Futebol Clube, Esporte Clube Diamantense, Bonsucesso Futebol Clube, à Associação Atlética Bandeirante e à Associação Liga Atlético Ubaense. Para realizar a transferências de recursos foram anuladas parcialmente dotações conforme à Emenda n.º 1 apresentada ao Projeto de Lei n.º 50/2024.